



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: 018

Pilões, sexta-feira, 17 de abril de 2026.

Pag.: 001

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2026.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO, EM VIRTUDE DO DIA 21 DE ABRIL, DIA DE TIRADENTES NO MUNICÍPIO DE PILÕES-PB, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pela Prefeita, Sra. **SORAYA FERREIRA SALES DA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, o fato do dia 21 de abril (Dia de Tiradentes), ser numa terça-feira, DECRETO PONTO FACULTATIVO, no dia 20 de abril (segunda-feira).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 20 de abril (segunda-feira) do corrente exercício, para os funcionários públicos desta Prefeitura.

Art. 2º - O estabelecido neste decreto não se aplica aos servidores públicos responsáveis pela limpeza, coleta urbana e motoristas do município de Pilões/PB.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pilões/PB, 17 de abril de 2026.

Soraya Ferreira Sales da Cunha
SORAYA FERREIRA SALES DA CUNHA
Prefeita

CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2026

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO 01/2023, ATENDENDO A DECISÃO JUDICIAL DOS AUTOS 0808464-54.2025.8.15.0181.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 001/1995, Lei Municipal nº 321/2020, Lei Complementar Municipal nº 365/2022, Lei Municipal nº 383/2022 e demais legislações municipais, estaduais e federais aplicáveis a essa finalidade, torna público o presente Edital de Convocação, nos termos do Art. 2º do Decreto 049/2023, respeitando os ditames do item 14 do Edital de Concurso Público 01/2023, homologado pelo supracitado Decreto, para avaliação médica e apresentação da documentação para posse em cargo público, considerando-se, para tal, o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação desse Edital, os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: SUPERVISOR EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
13003837	DALVANIRA CONFESSOR DE SOUSA	02

DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES

I- Os candidatos convocados por meio deste Edital de Convocação para apresentação de documentos e avaliação médica, devem agendar a inspeção médica/exame médico pré-admissional, comum a todos os candidatos que ingressam no serviço público municipal de Pilões/PB, dentro do prazo estabelecido anteriormente, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Pilões, no endereço Fazenda Santa Cruz, s/n, Rodovia PB 077, Centro – Pilões/PB, no prédio do antigo Fórum Desembargador Braz Baracuchy, munidos dos resultados dos exames abaixo relacionados, conforme item 14.6 do edital de abertura do referido concurso, que poderão ser realizados em serviços públicos ou privados de saúde:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- Coagulograma completo com tempo de trombolastina;
- Ureia;
- Creatinina;
- AST;
- Glicemia de Jejum;
- Sumário de Urina;
- Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
- Sorologia para doença de chagas;
- VDRL;
- Eletrcardiograma com laudo;

- Laudo de Sanidade Mental Emitido por um Psiquiatra;
- Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
- Ácido Úrico;
- Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados.

II- De posse dos exames médicos pré-admissionais fornecidos pela Junta Médica Municipal, o candidato deverá se apresentar, na Secretaria de Administração, junto à Coordenadoria de Recursos Humanos, para entrega dos documentos onde, em data marcada, ocorrerá a investidura no cargo público para o qual foi nomeado. Para tanto, devem estar munidos dos seguintes documentos

II.I - Original e cópia autenticada ou não:

- Cédula de Identidade ou documento de identidade – 2 (duas) cópias;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) – 2 (duas) cópias;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir – 1 (uma) cópia;
- Certidão de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino – 1 (uma) cópia;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa – 1 (uma) cópia;
- Certidão de Nascimento ou Casamento – 1 (uma) cópia;
- Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente – 2 (duas) cópias;
- Comprovante de Escolaridade exigida no Edital nº 001/2023 – ITEM 2.1 para vaga – 1 (uma) cópia;
- Registro em órgão de classe, quando exigida no Edital, mais comprovante de pagamento de anuidade – 1 (uma) cópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, cópia dos dados e foto – 1 (uma) cópia;
- Certidão de nascimento dos dependentes – 1 (uma) cópia;

II.II – Vias originais:

- Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura Municipal de Pilões/Paraíba no ato da posse);
- Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da fazenda Nacional);
- Certidão negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
- Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site www.tjparaiba.jus.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania;
- Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
- Documento individual no qual constem Agência Bancária e conta corrente para depósito de remuneração, junto ao Banco Bradesco S/A;
- Exame Admissional – Atestado de Sanidade Física e Mental, fornecido por médico do trabalho e psiquiatra

DISPOSICÕES FINAIS

III- Os candidatos deverão atentar-se aos feriados nacionais, estaduais e municipais e/ou ponto facultativo, declarados pelo Município.

IV- Os documentos e exames médicos devem ser entregues conjuntamente e pessoalmente à Coordenadoria de Recursos Humanos, salvo encontre-se impossibilitado de acordo com laudo médico.

IV.1 – Na hipótese elencada acima, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Recursos Humanos para adoção dos procedimentos para entrega da documentação.

V- O não comparecimento dos candidatos, no prazo descrito neste edital, para apresentação da documentação exigida, será entendido como **RENÚNCIA TÁCITA**.

VI- As informações concernentes ao presente edital podem ser solicitadas pessoalmente, na Coordenadoria de Recursos Humanos, através do telefone (83) 3502-1102, do e-mail drhmp@outlook.com ou, ainda, por meio do e-SIC da Prefeitura Municipal de Pilões, por meio do link da Ouvidoria do Município <http://www.piloes.pb.gov.br/ouvidoria>.

Pilões/PB, 17 de abril de 2026.

Soraya Ferreira Sales da Cunha
SORAYA FERREIRA SALES DA CUNHA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 128/2026-GAPRE-PMP, de 17 de abril de 2026.

“Nomeia DALVANIRA CONFESSOR DE SOUSA, para o Cargo Efetivo de SUPERVISOR EDUCACIONAL, do quadro permanente da Administração Pública Municipal de Pilões/PB.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILÕES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 383/2022, de 20 de outubro de 2022 e,

Considerando a aprovação em Concurso Público 001/2023, realizado em 08 de outubro de 2023 e homologado por ato da Chefê do Poder Executivo Municipal, Decreto 049/2023, de 19 de dezembro de 2023;

Considerando determinação exarada nos autos do Processo Judicial nº 0808464-54.2025.8.15.0181

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas e títulos, **DALVANIRA CONFESSOR DE SOUSA**, para exercer o cargo de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Pilões/PB, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, em regime de 40 (Quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º O servidor será considerado estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, e decorrido o prazo previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: 018

Pilões, sexta-feira, 17 de abril de 2026.

Pag.: 002

Pilões, 17 de abril de 2026

Soraya Ferreira Sales da Cunha
SORAYA FERREIRA SALES DA CUNHA
Prefeita Constitucional

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 129/2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, VIII e XI c/c art. 88, II, "a" e "e", da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder e colocar à disposição, sem ônus para o órgão de origem **MUNICÍPIO DE PILÕES**, a Senhora **GILMARA CÍCERA DA SILVA SOUZA RIBEIRO**, registrada sob a matrícula nº 2665, ocupante do cargo de **Técnico em Contabilidade**, pelo período de um ano, a partir desta data, para prestar seus serviços junto a **Prefeitura Municipal de Areia**. Informamos que fica sob a responsabilidade do órgão requisitante o controle de frequência da funcionária cedida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se

Registre-se

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 17 de abril de 2026.

Soraya Ferreira Sales da Cunha
SORAYA FERREIRA SALES DA CUNHA
Prefeita Constitucional